



AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO

De: GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos

Para: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: AVISO DE VENCIMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2023

OBJETO: Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT.

Foi firmado o contrato em 09 de novembro de 2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ-04.217.362/0001-90 e o locador **VANDER FRANCISCO CARRIJO – CPF: 106.087.021-53**, Oriundo do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE De LICITAÇÃO 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023**

Solicito a(o) Senhor(a) Secretário(a) que autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2025.

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 06 de outubro de 2025.

GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

De: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Para: GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2023

Em resposta a solicitação do termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº 098/2023 que foi solicitado a esta secretaria sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026 cujo o objeto é a Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT. **INEXIGIBILIDADE De LICITAÇÃO 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023**

Fundamento legal: Art. 105 e 106 Lei Federal nº 14.133/2021

Eu, Orlando Alves de Souza, DEFIRO este pedido solicitado pela gestora de contratos para que tome as devidas providências.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

04.122.5004.2012.3.3.90.36

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 06 de outubro de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2023

OBJETO: Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT.

Foi firmado o contrato em 09 de novembro de 2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ-04.217.362/0001-90 e o locador **VANDER FRANCISCO CARRIJO – CPF: 106.087.021-53** Oriundo do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE De LICITAÇÃO 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023**

Temos o interesse de efetuar a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2025.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico sobre a legalidade desta prorrogação.

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT **11 de setembro de 2025.**

GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De: MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Para: GLAUCIA HELENA NEGRAO CERQUEIRA
Gestora de Contratos

Processo Administrativo nº: Inexigibilidade de licitação 016/2023 processo administrativo 078/2023

Contrato nº: 098/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE e **Vander Corrijo**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT.

Fundamento Legal: Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021

Após análise da solicitação apresentada pela Secretaria requisitante, acompanhada da justificativa técnica, manifestação da contratada e parecer favorável da assessoria jurídica, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2023, pelo período de 12 meses, contados a partir de 09/11/2025, nos termos da legislação vigente e conforme cláusulas contratuais previamente pactuadas.

Determino à unidade responsável que elabore o respectivo Termo Aditivo e providencie a publicação oficial, conforme preconiza a legislação, bem como a atualização dos controles administrativos e contratuais competentes.

Santo Antônio do Leste / MT 07 novembro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2023

Pelo presente instrumento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

LOCADOR: VANDER FRANCISCO CARRIJO – CPF: 106.087.021-53, com sede na Rua Primavera s/n, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 098/2023, oriundo do Inexigibilidade de licitação 016/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel aproximado de 177,38m² de área construída para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021, situada na Rua “Passo Fundo”, quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada de 09/11/2025 a 09/11/2026 a vigência do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados para atender as demandas do Município. Este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no CAPITULO V, da Lei Federal nº 14.133/21;

A prorrogação contratual apresenta vantajosidade econômica, tendo em vista que mesmo com o aumento da inflação no período dos últimos 12 (doze) meses a empresa irá prestar o serviço/fornecimento pelo valor inicial pactuado, mantendo o direito de reajuste. Considerando o bom desempenho da contratada, devidamente registrado no histórico da fiscalização, e a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Outros fatores relevantes incluem os custos e riscos inerentes à realização de nova licitação, bem como a continuidade do serviço sem descontinuidade ou prejuízo à Administração.



CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

A empresa terá direito ao reajuste acumulado entre os períodos de agosto de 2024 a agosto de 2025 de 3,03%, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.153,94 (dois mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos para contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	03	Sec. Mun. Adm. E Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	67	
Despesa/fonte	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e acordado, o Órgão gerenciador e Fornecedor mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste – MT, 07 de novembro de 2025.

PELO GERENCIADOR:

MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL

PELO FORNECEDOR:

VANDER FRANCISCO CARRIJO
CPF: 106.087.021-53